



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINQUAGÉSIMO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO
N.º 076-2019-SES/DF**

**QUINQUAGÉSIMO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º 076-2019-
SES/DF, QUE ENTRE SI
FAZEM O DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE, E O
INSTITUTO DO CÂNCER
INFANTIL E PEDIATRIA
ESPECIALIZADA -
ICIPE, QUE TEM POR
OBJETO, ADMINISTRAR,
GERENCIAR,
OPERACIONALIZAR,
ORGANIZAR,
IMPLANTAR, MANTER E
EXECUTAR AS AÇÕES
DE ASSISTÊNCIA E
SERVIÇOS DE SAÚDE
PRESTADOS PELO
HOSPITAL DA CRIANÇA
DE BRASÍLIA JOSÉ
ALENCAR - HCB,
PERTENCENTE À REDE
DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL,
PELO PERÍODO DE 5
(CINCO) ANOS,
REGENDO-SE PELO
ARTIGO 24, INCISO XXIV
DA LEI FEDERAL N.º
8.666/93, PELA LEI
DISTRITAL N.º 4.081, DE
04 DE JANEIRO DE 2008,
REGULAMENTADA PELO
DECRETO N.º 29.870, DE
27 DE OUTUBRO DE 2011
E EM CONSONÂNCIA
COM AS NORMAS DO
SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE - SUS
EMANADAS DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE -
MS.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme

Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ n.º 10.942.995/0001-63, qualificado como Organização Social pelo Decreto Distrital n.º n.º 44.146/2023, publicado no DODF de 20/01/2023, com sede no SHS, Brasil 21, quadra 6, conjunto A, bloco A, sala 501, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.316-102, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração, **CARLA PINTAS MARQUES** a, portadora do RG n.º 17.995.070-8 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 107.001.718-35 e pela e pela Presidente, **ILDA RIBEIRO PELIZ**, portadora do RG n.º 984.242 SSP/DF e inscrita no CPF n.º 145.472.526-53, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento este termo, conforme processo SEI n.º 00060-00263944/2018-18, segundo as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência financeira advinda de emenda parlamentar do Distrital Thiago Manzoni, destinada à aquisição de longarinas para otimizar do fluxo ambulatorial Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) – Brasília-DF, nos termos do Plano de Trabalho 9 (146221223), Termo de Aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde(148354195) e Termo de Aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (148766489) :

2.2. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Equipamento com nome igual ao do SIGEM	Qtde	Ambiente descrito no SIGEM	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Longarina	40	Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos	500,00	20.000,00
TOTAL	40			R\$ 20.000,00

2.3. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.4. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

3.1. O presente termo aditivo, no que se refere a prestação de contas, observará os itens 12.2 e 17.5. do Contrato N° 076/2019 - SES/DF.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620291070040
III	Natureza de Despesa:	445085
IV	Fonte de Recursos:	10302620291070040
V	Valor Inicial:	R\$ 20.000,00
VI	Nota de Empenho:	2024NE13649
VII	Data de Emissão:	12/12/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMO – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Propositor: Deputada Distrital Thiago Manzoni

Descrição: Aquisição de mobiliário para o HCB.

Tipo de despesa: Investimento

GND: 445042

Valor da Emenda: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Valor do Plano: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

OBJETO – EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA ASSISTENCIAL:

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a aquisição de longarinas para otimizar do fluxo ambulatorial Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) – Brasília – DF.

Especificamente na comunicação interna, verificou-se um espaço para novas iniciativas. No entanto, a particularidade da instituição exige a criação de uma cultura de comunicação no interior do hospital para este público tão diversificado, que compreende pessoas com vários graus de instrução, social, faixa etária e diagnósticos que requerem atenção integral do responsável pela criança.

Embora a comunicação visual possa ser combinada com a linguagem escrita ou sonora, o formato visual não precisa de qualquer texto ou som para trocar mensagens. As informações estão nas cores, formas, imagens, ilustrações, entre outros signos da linguagem visual, e na forma como eles são organizados e hierarquizados.

A velocidade do mundo atual exige uma comunicação mais ágil. Isso ajuda a explicar por que a comunicação visual tem tanta força hoje.

As imagens contribuem para a velocidade da informação, porque conseguem transmitir mensagens rapidamente. De acordo com neurocientistas do MIT, o cérebro humano pode processar imagens em apenas 13 milissegundos, muito mais rapidamente que um texto.

Informações complexas, por exemplo, podem ser transmitidas de forma simples e direta com imagens. Nosso público alvo além de estar passando por um momento delicado de tratamento a saúde, associado a crianças onde os acompanhantes tem que redobrar atenção aos cuidados e necessidades especiais do paciente enquanto aguardam seu atendimento, a informação sonora, não se torna efetiva, estabelecer essa comunicação visual se torna valioso, prático e humanizado.

Nesse contexto, afim de proporcionar uma melhor experiência aos nossos usuários, diante das inúmeras particularidades de cada criança atendida conforme explanado anteriormente, o serviço ambulatorial é organizado em três etapas de atendimento, sendo elas: identificação/cadastro, acolhimento e consulta médica, de forma que o responsável/criança fiquem organizados nesse ambiente conforme a etapa do atendimento. Não incidindo na perda da consulta médica. Para tal implementação, será necessário a aquisição de longarinas laranjas e verdes para serem somadas as azuis(já existentes no HCB) de formar que possamos otimizar o fluxo de atendimento aos usuários.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Qt
Longarinas laranjas	20
Longarinas verdes	20
TOTAL	40

RELAÇÃO COM OS INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DO CONTRATO DE GESTÃO:

A aquisição está relacionada com o cumprimento da meta de garantir satisfação dos responsáveis e familiares (>75%)e garantir a satisfação das crianças e adolescentes pacientes do hospital(>75%).

EQUIPAMENTOS SOLICITADOS:

Equipamento com nome igual ao do SIGEM	Qtde	Ambiente descrito no SIGEM	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Longarina	40	Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos	500,00	20.000,00
TOTAL	40			R\$ 20.000,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

Equipamento com nome igual ao do SIGEM	Qtde	Descritivo técnico (pode ser igual ou superior ao descritivo do SIGEM)
Longarina	40	Material de confecção de assento e encosto em polipropileno com 04 lugares.

PÚBLICO-ALVO/BENEFICIÁRIOS e RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS:

A aquisição do equipamento beneficiará os usuários e pacientes que necessitam de atendimento ambulatorial. Atualmente, a demanda ambulatorial é de aproximadamente 600 atendimentos por dia, com vasta diversidade social.

Esperamos com tal aquisição, melhorar à satisfação de familiares e pacientes e diminuir o tempo de espera gerado por encaixes dos pacientes perdidos nas atepas de atendimento.

AUTORES DA PROPOSTA**Hospital da Criança de Brasília José Alencar**

Nome: Rebeca Martins da Silva Barros

Cargo: Gerente de Apoio Operacional

Telefone: 3025-8394

E-mail: rebeca.barros@hcb.org.br

Contato

Nome: Ademir Barroso Miranda Junior

Cargo: Gerente de Projetos

Telefone: 3025-8976

E-mail: ademir.junior@hcb.org.br



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PINTAS MARQUES, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ilda Ribeiro Peliz, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/12/2024, às 19:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=158651130 código CRC= **D510F5DD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br